



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23036.000859/2007-91

**ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2007 - DAEB/INEP  
TÉCNICA E PREÇO**

**ANRESC E ANEB - 2007**

Às dez horas e dez minutos do dia vinte de julho de dois mil e sete, na sala quatrocentos e doze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo II do Edifício Sede do MEC, nesta capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 102, de 01 de junho de 2007, publicada no DOU de 04 de junho de 2007, para dar início à sessão de abertura da Concorrência nº 3/2007, que tem como objeto a contratação de entidade especializada para a operacionalização dos procedimentos relativos à ANRESC (Prova Brasil) e à ANEB em 2007, compreendendo: a constituição de equipes técnicas; o preparo de todo o material necessário; o treinamento das equipes de trabalho de campo; a aplicação dos instrumentos; o processamento, constituição e análises de consistência das bases de dados; a análise dos resultados e a elaboração e emissão de relatórios. Deu-se início à reunião com o recebimento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas, apresentado pela licitante: **CONSÓRCIO CESGRANRIO-CESPE/UnB**. Às dez horas e vinte e cinco minutos, o Presidente da CEL deu por encerrado o prazo para entrega dos envelopes N°s: 01 - contendo a Documentação - 02 - Proposta Técnica e 03 – Proposta de Preço; iniciando, por conseguinte, o **CRENCIAMENTO dos representantes da licitante, estando representado o Consórcio CESGRANRIO-CESPE/UnB pelos(as) Senhores(as)** Raimundo Cosmo de Lima Filho, Sonia Olesko de Gouveia, Fátima Cunha Ferreira Pinto, José Carlos Bernardes, Alberto Alexandre Lucas Rodrigues, Ovidio Orlando Filho, conforme documentação de credenciamento juntado ao processo licitatório. Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação e depois de conferidos, constatou-se que a documentação apresentada pelo Consórcio CESGRANRIO-CESPE/UnB é composta de 1 (um) volume, sendo: capa mais 166 folhas, (mais 2 folhas de consulta on-line ao SICAF). A CEL deu vista da documentação aos representantes credenciados, conforme estabelece o item 9.1 do Edital; não tendo o CONSÓRCIO CESGRANRIO-CESPE/UnB se manifestado. Assim, considerando a participação de única licitante, conforme item 9.2 do edital, passou a CEL a apreciar a conformação da documentação apresentada com as exigências estabelecidas no item 7 e seus subitens do Edital da Concorrência em referência, decidindo ao final pela **HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO CESGRANRIO-CESPE/UnB**. Quanto a documentação apresentada pelo CONSÓRCIO CESGRANRIO-CESPE/UnB – formado pela Fundação Cesgranrio e pela Fundação Universidade de Brasília - FUB, observamos nas telas do SICAF, consultado pela CEL, em razão da declaração pertinente ao subitem 7.1.1 c/c item 7.5, ambos do edital, não constar qualquer restrição nos cadastros das consorciadas desta licitante, à exceção dos índices de LG e LC da FUB, que foram superados após consulta ao balanço patrimonial, conforme facultado no item 7.6 do edital, confirmando assim a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira. Foram apresentadas as

declarações de inexistência de fato superveniente impeditivo e de não empregar menor de 18 (dezoito) anos, em atenção aos subitens 7.2.1 e 7.2.2 do edital. Quanto a sua qualificação técnica, subitem 7.2.3 do edital, referente à alínea “a”, a licitante apresentou atestados de capacidade técnica das entidades consorciadas e comprovação de que possui profissional de nível superior com a qualificação exigida designado como responsável técnico; quanto ao requisito da alínea “b”, foram comprovadas a capacidade técnica da licitante e do profissional responsável técnico, por meio de atestados; quanto ao requisito da alínea “c”, foi apresentado cópia da CTPS e contrato de trabalho, demonstrando o vínculo laboral com a líder do consórcio, conforme subitem 7.3.1 do edital. Quanto ao requisito da alínea “d”, foi acostado diploma de graduação (nível superior); a comprovação da alínea “e”, considerada pela entidade essencial para o desempenho das atividades, foi feita mediante declaração formal da sua disponibilidade, de cada consorciado, informando a qualificação técnica dos coordenadores das equipes técnicas indicados a se responsabilizarem pelos trabalhos. Também foram verificadas as exigências quanto a participação em consórcio, em atenção aos itens 7.3 e 7.4 do edital. Em vista de tudo isso, fez jus a sua habilitação no presente certame. Após a apresentação do resultado da habilitação a licitante apresentou renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao julgamento da habilitação. Com isso, a CEL observando o item 9.4 do edital deu início a abertura das propostas técnicas. Às onze horas e dez minutos procedeu a CEL à abertura do invólucro contendo a proposta técnica, consoante é facultado no ato convocatório. Assim procedido constatou-se que: a Proposta Técnica do licitante **Consórcio CESGRANRIO-CESPE/UnB** é composta de três volumes, sendo o primeiro constituído de capa mais 144 folhas, o segundo de capa mais 138 folhas e o terceiro, de capa mais 136 folhas . Após a análise preliminar pela CEL, foi perguntado se havia alguma manifestação a ser consignada em ata, respondendo a licitante negativamente. **Diante do exposto, a CEL entendeu por bem encerrar a Sessão para apreciação, em momento posterior, da documentação relativa à Proposta Técnica, de acordo com o subitem 9.9.1.2 do Edital, caso em que o Resultado do julgamento será divulgado por intermédio do Diário Oficial da União.** Caso não haja interposição de recurso ou em caso de haver renúncia pela licitante ao direito de recorrer a CEL poderá antecipar a data de abertura das propostas de preço, comunicando a licitante sobre a nova data. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião às 12:45 horas redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL e pelos representantes das licitantes, presentes.

**Arllington Campos Sousa**  
Presidente

**Carlos Augusto dos Santos Almeida**  
Membro

**Luiza Massae Uema**  
Membro

**Elaine Cristina Sampaio Castelo Branco**  
Membro

**Representante do Consórcio**  
**CESGRANRIO-CESPE/UnB**